



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5770 – E-mail: gabinete@ibia.mg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.641 DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Denominação de Prédio Público Municipal edificado com destinação de Educandário do Município de Ibiá - Minas Gerais.

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes eleitos, aprovou e, eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o “prédio público municipal” edificado com finalidade de educandário, localizado na Rua Cento e Oitenta e Oito, no Bairro Risoleta Neves, neste Município de Ibiá, como “**Escola Municipal Professora Sônia Chadu**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Projeto de Lei, tais como fixação de placas informativas da denominação da praça, correrão à conta de dotação orçamentária existente no orçamento vigente, suplementada caso necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá (MG), 06 de Maio de 2024.

Dra. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO	
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO ÁTRIO DA PREFEITURA O PRESERTE, NESTA DATA	
IBIÁ, 21/05/2024	
Ellen Pauline	
GABINETE DO PREFEITO	